Guaratinguetá, 03 de novembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 14.133, de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Cestas Básicas destinado ao atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade social de Guaratinguetá ,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02 – Unidades – **Arroz agulhinha** tipo 1, produto beneficiado de 1° qualidade, longo, fino, polido, limpo, sem sementes, pedras ou cascas de arroz – pacote de 05 kg; 03 – Unidades – **Feijão tipo carioquinha**, novo, classe tipo 1, cor clara, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e características e correspondente, de tamanho e formatos iguais, limpos e secos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, embalados em pacotes de 1Kg; 03 – Unidades – **Açúcar refinado**, especial de 1° qualidade, origem vegetal – pacote de 1kg; 03 – Unidades – **Óleo de Soja sem colesterol** – 900ml tipo PET;	Un.	4.000	R$ 154,76	R$ 619.040,00

	01 – Unidades – **Sal com alho** 1° qualidade – embalagem de 250g; 01 – Unidades – **Farinha de trigo branca**, 1° qualidade – pacote 1kg; 01- Unidade – **Fubá mimoso** de 1° qualidade – pacote 500g 01 – Unidade – **Farinha de mandioca torrada** 1° qualidade, grupo seca, classe fina – pacote 500g; 02 – Unidades – **Pó de café, torrado**, moído, extra forte de 1° qualidade – pacote de 500g; 02 – Unidades – **Macarrão tipo espaguete** com ovos n°08, de 1° qualidade, embalados em sacos de polietileno atóxico – pacote de 500g; 02 – Unidades – **Extrato de tomate** simples concentrado, de 1° qualidade – embalagem de no mínimo 130g podendo ser em lata, sachê ou embalagem longa vida; 01 – Unidade - **Embalada em caixa de Papelão** **Validade mínima dos itens de 12 (doze) meses a partir do ato da entrega.**				

1.2. O item desta contratação é caracterizado como comum, por se tratar de item definido por especificação objetiva, com padrões de qualidade estabelecidos e encontrados no mercado.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição das cestas básicas é uma medida essencial para o atendimento das necessidades alimentícias das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Guaratinguetá. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da ação de distribuição de cestas, visa cumprir com sua responsabilidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando promover a segurança alimentar e nutricional dessas famílias.

Muitas famílias enfrentam dificuldades para garantir o sustento básico, comprometendo sua saúde e bem-estar. A aquisição das cestas básicas surge como uma intervenção urgente e necessária para mitigar os impactos dessa situação e garantir que essas famílias tenham acesso a uma alimentação adequada, contribuindo para a manutenção de sua dignidade e qualidade de vida.

Além disso, a distribuição das cestas básicas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma ação estratégica para fortalecer o atendimento local e promover a inclusão social de forma mais eficiente. A ação também busca integrar os esforços de assistência social do município, em parceria com a sociedade civil, e contribuir para a redução da desigualdade social no território.

Portanto, a aquisição das cestas básicas é justificada pela necessidade urgente de prover uma resposta eficaz e imediata às condições de vulnerabilidade alimentar enfrentadas por um grande número de famílias, em conformidade com as diretrizes do SUAS e com as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. A ação é imprescindível para atender a demanda identificada e assegurar o direito fundamental à alimentação de todas as pessoas em situação de vulnerabilidade social no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição e fornecimento de cestas básicas completas, compostas por alimentos essenciais, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social em Guaratinguetá. As cestas serão distribuídas nos quatro Centros de

Referência de Assistência Social (CRAS) do município, visando garantir a segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Prazo de Entrega: As cestas básicas deverão ser fornecidas dentro do prazo de 15 dias, conforme especificado pela Secretaria de Assistência Social, respeitando a validade mínima de cada item.

4.1.2 Embalagem: Todos os itens da cesta básica deverão ser embalados em caixas de papelão, compondo a cesta básica de forma completa.

4.1.3 Substituição de Itens: Caso algum item da cesta básica apresente condições inadequadas, a empresa contratada deverá substituir o produto sem prejuízo à administração.

4.1.4 Entrega: As entregas das cestas básicas deverão atender às quantidades solicitadas e deverão ser realizadas nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo eles:

CRAS – Centro: Rua Aparecida, n° 141 – Vila Alves

CRAS – São Francisco: Estrada Vicinal Tancredo Neves, S/N – Pq. São Francisco

CRAS – Parque do Sol: Rua João Rodrigues Alckimin, n° 1589 – Pq. Do Sol.

CRAS – Vila Paulista:Av. Integração, n° 1530 – Vila Paulista.

Almoxarifado Central: Av. JK nº 793 - Campo do Galvão

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

5.2. O recebimento e a aceitação está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que lhes for aplicável.

5.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

5.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

5.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

5.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o presente Termo de Referência, devendo a CONTRATADA acatar a recusa, fornecendo os produtos na forma requerida pelo Município, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 O servidor Aleksander de Oliveira B. R. da Silva será o fiscal do referido contrato.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, uma vez que o mercado é amplamente capacitado a fornecer as cestas básicas, desde que rigorosamente preenchidos os requisitos legais da Lei de Licitações.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de cestas básicas com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, demonstrando o cumprimento de prazos, quantidades e qualidade dos produtos entregues.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 619.040,00 conforme custos por cesta básica conforme aposto na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos municipais e/ou estaduais.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.14.02.08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PENALIDADES

11.1 Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato firmado.

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social